



**PORTARIA Nº. 68, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

***CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 58/2022, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº. 045.225.291-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 11 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 11 de março de 2022.

**Solange R. L. Souza**

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

**PORTARIA N°. 68, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n° 58/2022, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob n°. 045.225.291-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei n° 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 11 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**

**RG2S**

R Minas Gerais, 370, Sala 01 E 02

Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 31.905.076/0001-90

Contato: (46)2601-0889

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob n°(s):

**AF n° 4010/2021 – Pregão Eletrônico n°. 59/2020.**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 11 de março de 2022.

**Solange R. L. Souza**

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**

**CENTERMEDICA PROD. HOSPITALARES EIRELI-EPP**

Av. Segunda Radial, 363

Goiana - GO

CNPJ: 05.443.348/0001-77

Contato: (62)23241-8277

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob n°(s):

**AF n° 2607/2021 – Pregão Eletrônico n°. 02/2021.**

**AF n° 3328/2021 – Pregão Eletrônico n°. 02/2021.**

**AF n° 15/2022 – Pregão Eletrônico n°. 02/2021.**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 11 de março de 2022.

**Solange R. L. Souza**

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**RH/GABINETE  
PORTARIA N.182, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**PORTARIA N.182, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**